

Aviso de Resultado

A Associação Dr. Bartholomeu Tacchini comunica o resultado da **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 2.943922/2024** para aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes no âmbito do **Convênio MS nº 943922/2023**, das empresas participantes e os itens cotados, conforme abaixo:

Fornecedores/ Equipamentos:	05 (cinco) APARELHOS PARA HEMODIÁLISE Empresa 1: Fresenius Medical Care Ltda., CNPJ nº 01.440.590/0001-36. Vencedor. Empresa 2: Laboratórios B. Braun S.A., CNPJ nº 31.673.254/0010-95. CONSIDERANDO: 1) Em consulta ao manual do equipamento, não encontramos função que permita individualizar o fluxo da solução de diálise automaticamente de acordo com o fluxo efetivo de sangue, recurso este que garante a efetividade do tratamento e uma maior economia de água e concentrados; 2) Fluxo mínimo da bomba de sangue indicado no manual é de 50ml/h, superior aos 15ml/h solicitado no edital. /min solicitado no edital. A solicitação de um fluxo mínimo de 15ml/min visa abranger um leque maior de pacientes, uma vez que o hospital Tacchini, onde está instalado o serviço de hemodiálise, contempla atendimento de pacientes agudos em UTI Adulto, Pediátrico e Neonatal; 3) Segundo o manual registrado na ANVISA o equipamento ofertado não permite a medida do sódio plasmático, alterações na concentração plasmática de sódio e a sua não-mensuração pode levar a quadros de hiponatremia ou de hipernatremia. Portanto isto é um dos principais recursos do equipamento que beneficiam o tratamento do paciente. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 3: Nipro Medical Corporation Produtos Médicos Ltda, CNPJ nº 13.333.090/0009-31. CONSIDERANDO: 1) Não atende quanto a permitir a medida do sódio plasmático, alterações na concentração plasmática de sódio e a sua não-mensuração pode levar a quadros de hiponatremia ou de hipernatremia. Portanto isto é um dos principais recursos do equipamento que beneficiam o tratamento do paciente; 2) Não atende quanto a fornecer treinamento operacional e técnico conforme solicitado no item 5.2c. Não foi encontrado na proposta nenhuma informação de que o solicitado será atendido. Entende-se que por tratar-se de equipamento para tratamento de pacientes crônicos e de uso intenso a capacitação técnica para o primeiro atendimento é extremamente importante, pois traz segurança para paciente e equipe assistencial; 3) Condições comerciais de garantia estão em desconformidade com o solicitado no edital, consta na proposta: 'a garantia começa a contar desde a data da instalação, caso a instalação ocorra em até 30 dias após a emissão da Nota fiscal, caso contrário a garantia começa a contar a partir da emissão da nota fiscal.' Diferente do que está solicitado no item 5.2l: A garantia deve começar após a entrega técnica, independe da emissão da Nota fiscal. Portanto não atende plenamente ao solicitado. 4) Não atende quanto a permitir individualizar o fluxo da solução de diálise automaticamente de acordo com o fluxo efetivo de sangue. A efetividade do tratamento de hemodiálise depende de um fluxo de sangue adequado, associado a um fluxo de dialisato proporcionando, além de um tratamento mais efetivo, uma maior economia de água e concentrados. <i>Desclassificada tecnicamente.</i>
--	--

01 (um) ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA

Empresa 1: **IMP Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ nº 10.625.395/0001-71.**

CONSIDERANDO: 1) Não possui possibilidade futura para elastografia Shear wave para análise do fígado, este recurso permite avaliar a fibrose hepática, que pode ser causada por doenças hepáticas crônicas como as hepatites virais, esteatose, álcool e cirrose. Diferente da biópsia, a elastografia hepática é um exame indolor, não invasivo, rápido e que não causa complicações; 2) Não atende quanto a autonomia da bateria mínima de 2 horas ou 120 minutos, na proposta é informado que a autonomia da bateria é de 72 minutos, o que é incompatível com o solicitado; 3) Não atende quanto a fornecer treinamento operacional e técnico conforme solicitado no item 5.2c. Não foi encontrado na proposta nenhuma informação de que o solicitado será atendido. Entende-se que, por tratar-se de equipamento para diagnóstico de pacientes e de uso intenso a capacitação técnica para o primeiro atendimento é extremamente importante, pois traz segurança para paciente e equipe assistencial; 4) Não foi encontrado na proposta declaração ou informação de fornecimento das mídias com software de sistema e instalação, bem como fornecimento de backup da configuração instalada durante a aplicação. Esta exigência visa promover continuidade na prestação de serviço pois estes equipamentos rodam sobre plataforma de sistema operacional susceptível de falhas; 5) Não informou possibilidade futura de eco de stress integrado ao equipamento com ao menos 8 estágios de aquisição. Este exame avalia o coração, em repouso, e visualiza sua contração durante esforço (semelhante ao atingido durante o exame de esforço realizado em esteira ergométrica) simulado pelo uso de medicamentos. 6) Não informa atender quanto a função de gradiente de pressão, estas medidas tem valor prognóstico e tendem a serem úteis na avaliação do risco de sangramento por varizes de esôfago, por exemplo. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 2: **Canon Medical Systems do Brasil Ltda, CNPJ nº 46.563.938/0014-35.**

CONSIDERANDO: 1) Não atende quanto a possuir bateria interna com autonomia de 120 minutos. Na proposta encontramos que será fornecido no-break, portanto está inconforme com o solicitado. É indispensável que o equipamento possua bateria interna para garantir mobilidade e continuidade da operação, mesmo na falta de energia. 2) Não atende quanto a fornecer treinamento operacional e técnico conforme solicitado no item 5.2c. Não foi encontrado na proposta nenhuma informação de que o solicitado será atendido. Entende-se que, por tratar-se de equipamento para diagnóstico de pacientes e de uso intenso a capacitação técnica para o primeiro atendimento é extremamente importante, pois traz segurança para paciente e equipe assistencial; 3) Não foi encontrado na proposta declaração ou informação de fornecimento das mídias com software de sistema e instalação, bem como fornecimento de backup da configuração instalada durante a aplicação. Esta exigência visa promover continuidade na prestação de serviço pois estes equipamentos rodam sobre plataforma de sistema operacional susceptível de falhas. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 3: **Paulo Camargo Ultra-Som, Suprimentos e Equipamentos Médicos Eirele, CNPJ nº 09.134.634/0001-01.** **CONSIDERANDO:** 1) valor acima do plano de trabalho.

Empresa 4: **Localmed Comércio e Locação de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 12.255.403/0001-60.** **CONSIDERANDO:** 1) valor acima do plano de trabalho.

AÇÃO para este item: refazer Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica.

Assim, ficam as empresas intimadas do prazo recursal, conforme artigo nº 165 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Caso não haja interposição de recurso e-mail: propostas@tacchini.com.br ou (54) 3455 4333 ramal 4169, estabelece-se o dia **21.02.2024** para o encerramento desta Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica; sendo que são observadas as prerrogativas da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e suas alterações, bem como, o Termo de Convênio assinado entre a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini e o Ministério da Saúde.

Bento Gonçalves/RS, 15 Fevereiro de 2024.



Hilton Roese Mancio

Superintendente Executivo